

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Álvaro Ribeiro, nº 310, Centro, na cidade de Conchal/SP, às 14:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 4.410 de 22 de Fevereiro de 2021, diretores de Unidades Escolares e a Diretora do Departamento de Educação. A presidente do Conselho Sra. Patrícia Fadel Bordignon iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e nos informou da necessidade de realizar a reunião para discutirmos sobre a retomada da volta às aulas presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, segundo a nova Resolução SEDUC 65 de 26-07-2021. Visando a necessidade de atendimento dos objetivos previstos para o ano letivo de 2021, a interação presencial nas escolas com professores e colegas, sempre respeitando todos os protocolos sanitários específicos para a área da educação, as aulas deverão voltar em blocos A e B, atendendo 50% da capacidade física das salas de aula; o atendimento remoto ainda será oferecido e os alunos levarão os materiais impressos e a rotina de atividades na semana que estiverem na escola, correspondente a semana que ficarão em casa, exceto as Creches e o Período Integral que não retornarão, pois nesse momento, está sendo priorizado o ensino regular obrigatório. Os pais que optarem apenas pelo ensino remoto, deverão assinar um termo de responsabilidade na escola e retirar as atividades quinzenais. A partir do dia 16/08/2021, os professores deverão retornar a escola para o cumprimento da jornada e carga horária de trabalho, planejamento e impressão das rotinas, preparação das atividades quinzenais e postagem das aulas remotas. Cabe a direção escolar realizar o acompanhamento e monitoramento do ensino híbrido das atividades tanto presencial, quanto remota. Na hipótese de não entrega das atividades e a não postagem da explicação para o ensino remoto em horário de HAPE, acarretará em registro de falta do docente. Segundo o compilado de referências para organização pedagógica do segundo semestre de 2021, emitida pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, houveram mudanças nos protocolos segundo a Organização Mundial da Saúde, que visa a capacidade física de cada escola, considerando sua área construída e a distância mínima passa a ser de 1m de distanciamento e não mais 1,5m. Sendo assim, as escolas deverão se preparar com os EPI's fornecidos pelo Departamento de Educação (Tapete sanitizantes, Totem de álcool em gel, termômetro digital, face shield, toalhas de papel, máscaras, sabonete líquido, dispensers de álcool gel, marcação no chão, e organização de carteiras). Na semana de 23/08/2021 à 27/08/2021 será feito acolhimento e orientações aos pais e os responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, calendário de retorno e horários de funcionamento (remoto/presencial), orientação sobre a alimentação escolar, transporte escolar, obrigatoriedade do uso de EPI's. A partir do dia 30/08/2021 os alunos deverão retornar às aulas presenciais, seguindo a planilha e dias estabelecidos pela equipe escolar, respeitando os grupos de revezamento A e B. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata que para constar vai assinada por todos os presentes. Conchal, 05 de agosto de 2021.



